LEI Nº 4.452 DE 23 DE AGOSTO DE 1.993.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS CLUBE DE FRUTAL

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública o **LIONS CLUBE DE FRUTAL,** com sede nesta cidade.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, assim, a todos a quem conhecimento e execução deste pertencer, que o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, aos
23 de Agosto de 1.993.

ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito